



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 42 - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO- POCINHOS, PB - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2016

EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇO
2: ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

O Prefeito constitucional do Município de Pocinhos/PB, infra-assinado, no uso de suas atribuições, vem comunicar o seguinte:

Tendo em vista o vencimento em 29/10/2015 do contrato n. 001/2015, firmado com **SILVA LIMA CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO (GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - ME)**, situada em Rua Cecília de Freitas, 325, Centro, Taperoá-PB, CEP nº 55.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.150/0001-36, que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (CALÇAMENTO DE ALGUMAS RUAS)**, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem editar o contrato original mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Aditivo de Contrato n. 01/2015, com vigência em 25/05/2016, de comum acordo entre as partes fica prorrogado mediante ao presente aditamento, a contar de 05/05/2016 até 01/11/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos na lei.
2.2 O valor do presente contrato é de **R\$ 247.668,35 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

3. TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2015:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:
ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE POCINHOS, SOB A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA TRABALHO 1546120611D730001 FONTE DE RECURSO 399 NATUREZA DESPESA: 44042, JÁ A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO SERÁ ATRAVÉS DA SEGUINTE RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 15.451.1000 1013 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM URBANA, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim Justos e Contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pocinhos, PB, 05 de Maio de 2016.

CALUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

SILVA LIMA CONST. E URBANIZAÇÃO
(GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - ME)
Licitante